



PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Primeiro Semestre do Exercício de 2025

1. Normatização

A atuação do Sistema de Controle Interno no âmbito da Administração Pública possui fundamento constitucional, sendo elemento essencial para a boa governança, a eficiência da gestão pública e a prevenção de irregularidades.

O artigo 31 da Constituição Federal estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município será exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo, conforme legislação aplicável. O artigo 74, por sua vez, determina que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário mantenham, de forma integrada, sistemas de controle interno voltados às seguintes finalidades:

- I – Avaliar o cumprimento das metas do Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos;
- II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo a aplicação de recursos públicos por entidades privadas;
- III – Controlar operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres públicos;
- IV – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), reforça a importância do controle interno como instrumento de fiscalização e equilíbrio das finanças públicas. O artigo 59 da LRF atribui ao sistema de controle interno o dever de verificar o cumprimento das normas da referida lei, com foco na observância das metas fiscais, limites de endividamento e despesas, retorno aos limites legais e destinação correta dos recursos.

No contexto municipal, a estruturação e o funcionamento do Controle Interno encontram respaldo em dispositivos normativos locais, como Leis Municipais, Decretos e Instruções Normativas, em consonância com o artigo 113 da Constituição Federal, artigo 119 da LRF.

A seguir, apresenta-se o histórico da normatização do Sistema de Controle Interno do Município de Cruz Machado:

2006

- Composição da equipe técnica e reuniões com a direção da entidade;
- Apresentação do projeto de lei;
- Encaminhamento à Câmara Municipal acompanhado de mensagem e minuta de decreto, conforme exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para viabilizar o envio de informações por meio do Sistema Informatizado Municipal



(SIM).

2007

- Lei Municipal nº 1095/2007 – Criação do Sistema de Controle Interno do Município de Cruz Machado (CICM).

10/09/2009 – Elaboração do Decreto nº 1.582/09, onde institui a Instrução Normativa como instrumento de normatização e regulamentação de procedimentos internos a serem observados por todos os servidores da Administração;

05/10/2009 – Aprovada a Instrução Normativa nº 01, através do Decreto nº 1590/09, para regulamentação no Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal;

20/10/2009 – Aprovada a Instrução Normativa nº 02, através do Decreto nº 1597/09, para definição de procedimentos na Secretaria de Assistência Social deste Município;

26/10/2009 – Aprovada a Instrução Normativa nº 03, através do Decreto nº 1600/09, que dispõe sobre a regulamentação nos procedimentos do setor de Frotas da Prefeitura Municipal;

30/11/2010 – Aprovada a Instrução Normativa nº 04, através do Decreto nº 1725/10, que dispõe sobre a regulamentação nos procedimentos do Setor de Compras da Prefeitura Municipal;

29/07/2013 – Aprovada a Instrução Normativa nº 05, através do Decreto nº 2123/2013, que dispõe sobre a regulamentação nos procedimentos para realização de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal.

07/05/2015 – Aprovada a Lei nº 1494/2015, que altera a Lei Municipal nº 1095/2007 de 27/11/2007, a qual dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal.

24/08/2015 – Aprovada a Lei nº 1511/2015, que dispõe sobre a alteração do Sistema de Controle Interno Municipal, criado pela Lei nº 1095/2007, alterado pela Lei nº 1494/2015, nos termos do Art. 31 da Constituição Federal, e do Art. 59 da Lei complementar nº 101/2000.

24/11/2015 – Aprovada a Instrução Normativa nº 06, através do Decreto nº 007/2015, que dispõe sobre as rotinas de trabalho do Auxiliar de Controle Interno da Câmara Municipal de Cruz Machado – Paraná.

08/01/2016 – Aprovada a Instrução Normativa nº 07, através do Decreto nº 2508/2016, que dispõe sobre o procedimento para a Aquisição de Bens e Serviços mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade no âmbito do Poder Executivo do Município de Cruz Machado – Paraná.



07/06/2016 – Aprovada a Instrução Normativa nº08, através do Decreto nº2579/2016, que dispõe sobre os procedimentos de recebimento, armazenagem, distribuição e controle de entradas e saídas de materiais de consumo nos Almoxarifados da Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Paraná.

14/03/2018 – Aprovada a Instrução Normativa nº 09, através do Decreto nº 2948/2018, que dispõe sobre procedimentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pelo Poder Executivo do Município de Cruz Machado – Paraná.

02/07/2018 – Aprovada a Instrução Normativa nº 010, através do Decreto nº 2990/2018, que dispõe sobre procedimentos relativos a execução do programa de trabalho da Controladoria Interna Municipal para o segundo semestre do exercício de 2018 no Poder Executivo do Município de Cruz Machado – Paraná.

16/08/2018 – Aprovada a Instrução Normativa nº 011, através do Decreto nº 3008/2018, que dispõe sobre procedimentos relativos a fiscalização e a prestação de contas ao Poder Executivo Municipal quanto às transferências voluntárias de recursos financeiros.

01/03/2019 – Aprovada a Instrução Normativa nº 012, através do Decreto nº 3079/2019, que dispõe sobre procedimentos relativos a execução do programa de trabalho da Controladoria Interna Municipal para o exercício de 2019, no Poder Executivo do Município de Cruz Machado – PR.

23/05/2019 – Aprovada a Lei nº 1.666/2019, que altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 1511, de 24 de agosto de 2015, que dispõe sobre a alteração do sistema de Controle Interno Municipal, e dá outras providências.

24/06/2019 – Aprovada a Lei nº 1.672/2019, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria e Corregedoria do Município de Cruz Machado – PR, e dá outras providências.

14/10/2019 – Aprovada a Lei nº 1.689/2019, que acrescenta dispositivo à Lei nº1511, de 24 de agosto de 2015, que dispõe sobre a alteração no Sistema de Controle Interno Municipal e dá outras providências.

14/10/2019 – Aprovada a Instrução Normativa nº 013, que dispõe sobre a identificação dos veículos oficiais do Poder Executivo do Município de Cruz Machado – PR, e dá outras providências.

21/10/2019 – Aprovada a Instrução Normativa nº 014, que dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral pelo Poder Executivo do Município de Cruz Machado – PR, e dá outras providências.



07/07/2020 – Aprovada a Instrução Normativa nº 015, que dispõe sobre procedimentos relativos a execução do programa de trabalho da Controladoria Interna Municipal para o segundo semestre do exercício de 2020 e primeiro semestre do exercício de 2021, no Poder Executivo do Município de Cruz Machado – PR.

01/05/2021 – Aprovada a Instrução Normativa nº 016, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de máquinas e veículos do Poder Executivo do Município de Cruz Machado – PR.

09/12/2021 – Aprovada a Instrução Normativa nº 017, que dispõe sobre modelos de documentos e procedimentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pelo Poder Executivo do Município de Cruz Machado – PR.

10/12/2021 – Aprovada a Instrução Normativa nº 018, que dispõe sobre procedimentos relativos a prestação de contas dos Termos de Colaboração e de Fomento, e dá outras providências.

03/01/2022 – Aprovada a Instrução Normativa nº 019/2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cruz Machado – PR e revoga a Instrução Normativa nº 014/2019.

18/01/2022 – Aprovada a Instrução Normativa nº 020/2022, que dispõe sobre procedimentos relativos a execução do Plano Anual de Atividades de Controle Interno – P.A.A.C.I da Controladoria Interna Municipal para o exercício de 2022, no Poder Executivo Municipal.

15/08/2022 – Aprovada a Instrução Normativa nº 021/2022, que dispõe sobre orientações quanto à instrução processual referente aos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, de acordo com o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e com a Lei Federal nº8.666/93, no Poder Executivo Municipal.

12/04/2023 – Aprovada a Instrução Normativa nº 022/2023, que dispõe sobre procedimentos relativos a execução do Plano Anual de Atividades de Controle Interno – P.A.A.C.I da Controladoria Interna Municipal para o exercício de 2023, no Poder Executivo Municipal.

03/01/2024 – Aprovada a Instrução Normativa nº 023/2024, que Institui a Estratégia de Governo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal.

03/01/2024 – Aprovada a Instrução Normativa nº 024/2024, que dispõe sobre procedimentos relativos a execução do Plano Anual de Atividades de Controle Interno – P.A.A.C.I da Controladoria Interna Municipal para o exercício de 2024, no Poder Executivo Municipal.



19/04/2024 – Aprovada a Instrução Normativa nº 025/2024, que dispõe sobre a elaboração do Plano Anual de Atividades de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Cruz Machado – PR, e dá outras providências.

17/06/2024 – Aprovada a Instrução Normativa nº 026/2024, que dispõe sobre a regulamentação do uso obrigatório de documentos em formatos digitais e estabelece diretrizes para exceções justificadas no Poder Executivo do Município de Cruz Machado – PR, e dá outras providências.

31/07/2024 – Aprovada a Instrução Normativa nº 027/2024, que regulamenta a padronização e uniformização de documentos oficiais internos e externos e estabelece parâmetros e modelos para elaboração de documentos.

04/09/2024 – Aprovada a Instrução Normativa nº 028/2024, que dispõe sobre os procedimentos para execução orçamentária e financeira da despesa, empenho, liquidação e pagamento, e restos a pagar, no Poder Executivo de Cruz Machado – PR.

07/11/2024 – Aprovada a Instrução Normativa nº 029/2024, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Controle de destinação de pedras adquiridas para manutenção de estradas no Município de Cruz Machado – PR, e dá outras providências.

30/12/2024 – Aprovada a Instrução Normativa nº 030/2024, que dispõe sobre procedimentos relativos a execução do Plano Anual de Atividades de Controle Interno – P.A.A.C.I, da Controladoria Interna Municipal para o exercício de 2025, no Poder Executivo do Município de Cruz Machado – PR, e dá outras providências. (REVOGADA)

30/04/2025 – Aprovada a Instrução Normativa nº 031/2025, que altera a Instrução Normativa nº 030/2024, a qual dispõe sobre procedimentos relativos a execução do Plano Anual de Atividades de Controle Interno – P.A.A.C.I, da Controladoria Interna Municipal para o exercício de 2025, no Poder Executivo do Município de Cruz Machado – PR, e dá outras providências.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no primeiro semestre do exercício de 2025 e pela emissão deste relatório

1º CONTROLADOR	
Nome: Kelly Fernanda Romeike	
Período de responsabilidade: Data do Início: 02/05/2022 Data do Fim: 30/04/2026	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do Cargo Efetivo Ocupado: Contador III	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR

84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09

0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Bacharel em Ciências Contábeis	() Ensino Médio/Técnico
Pós Graduação em Gestão Pública	() Superior
	(X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	
() Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Ingrid Dudzic	
Período de responsabilidade: Data do Início: 06/01/2025 Data do Fim: 31/12/2028	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do Cargo Ocupado: Auxiliar Administrativo	
Nome: Harlei Rubison Estrengue da Silva	
Período de responsabilidade: Data do Início: 07/01/2025 Data do Fim: 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do Cargo Ocupado: Agente Administrativo	

Kelly Fernanda Romeike, servidora efetiva exercendo o cargo de Contador III, designada para a função de Controladora Interna com cargo em comissão, nomeada através do Decreto nº 3848/2022.

Ingrid Magda Scheid Majolo Dudzic, servidora efetiva exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, designada para a função de Auxiliar de Controle Interno, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, através da Portaria nº 12/2025.

Harlei Rubison Estrengue da Silva, servidor efetivo exercendo o cargo de Agente Administrativo, designado para a função de Auxiliar de Controle Interno, a partir do dia 07 de janeiro de 2025, através da Portaria nº 21/2025.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no primeiro semestre do exercício de 2025

A Controladoria Interna Municipal, por meio de sua Controladora Interna e com o apoio da Equipe Técnica, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, elaborou o presente relatório referente à análise das contas do Poder Executivo Municipal no primeiro semestre do exercício de 2025.



As atividades foram conduzidas com base na análise documental disponibilizada pelos setores responsáveis, bem como por meio do acompanhamento concomitante dos atos administrativos e financeiros, com o objetivo de assegurar a legalidade, a transparência e a regularidade da gestão, além de prevenir eventuais falhas, desvios ou irregularidades.

De forma preventiva e orientativa, foram emitidas análises técnicas, pareceres e recomendações, especialmente voltadas à verificação da consistência e veracidade das informações enviadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), fortalecendo, assim, os mecanismos de controle interno e contribuindo para o aprimoramento da gestão pública.

As ações realizadas abrangeram diversas áreas da Administração Municipal, em conformidade com os procedimentos definidos na Instrução Normativa SCI nº 031/2025.

Prestação de Contas Anual – Exercício Financeiro de 2024	
Setor	Prefeitura
Etapas	Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – Administração Direta e Indireta, relativo ao exercício financeiro de 2024.
Método	Analisar os itens a serem avaliados pelo TCE-PR e providenciar a documentação necessária, para elaboração do relatório de Controle Interno, parte integrante da PCA-2024. Cobrar o encaminhamento pelo Poder Executivo da prestação de contas anual para a Câmara Municipal; Acompanhar os julgamentos das prestações de contas pelo TCE/PR e pela Câmara Municipal.
Justificativa	Atender ao contido em instrução normativa, emitida pelo TCE-PR.
Responsabilidade	Kelly F. Romeike – Controladora Interna
Período	Fevereiro e Março de 2025 (Concluído)

Com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Constituição do Estado do Paraná e de acordo com a regulamentação estabelecida pela Instrução Normativa n.º 172/2022, esta unidade técnica realizou o exame das contas do senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI na qualidade de prefeito municipal de CRUZ MACHADO no ano de 2024.

Os resultados deste trabalho foram reproduzidos nos itens 2 e 3 desta Instrução.



No item 4.1, a seguir, estão resumidas as conclusões obtidas no item 3 – Opinitivo sobre a Execução Orçamentária e Financeira, concebido de acordo com os artigos 22 a 25 da IN n.º 172/2022.

No que tange à Avaliação da Atuação Governamental, realizada com base nos artigos 20 e 21 da IN n.º 172/2022, o item 4.2 sintetiza os resultados coletados, evidenciando os casos em que houve decréscimo nas notas em relação ao ano anterior, bem como indica as medidas previstas em conformidade com os critérios sugeridos na normativa mencionada.

4.1. Opinitivo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

O conteúdo que deu base ao Opinitivo sobre a Execução Orçamentária e Financeira comportou o exame dos aspectos orçamentários e financeiros do Município, além da verificação do cumprimento do artigo 7º da Lei Complementar 113/2005, nos termos do artigo 217-A do Regimento Interno e em conformidade com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 172/2022.

As conclusões obtidas estão materializadas no item 3 deste documento e estão resumidas no Quadro 7:

Quadro 7 – Síntese do resultado dos itens de análise que deram base ao Opinitivo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Resultado
Controle Interno	Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno	Regular
	Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica	Regular
Aplicação no ensino básico	Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica	Regular
	Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação	Regular
	Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital	Regular
	Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil	Regular
Aplicações em ações de saúde	Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública	Regular
Gestão Fiscal	Resultado Orçamentário e Financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)	Regular
	Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais	Regular
	Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais	Regular
	Obrigações de despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato (art. 42 da LRF)	Regular

FONTE: TCE-PR

Considerando o resultado da análise, acima resumido, esta unidade técnica opina pela regularidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais no ano de 2024, nos termos do artigo 25, I, da citada normativa.

4.2. Avaliação da Atuação Governamental

A parte destinada à Avaliação da Atuação Governamental se pautou na análise de ações e iniciativas de responsabilidade ou influência direta do Chefe do Poder Executivo, notadamente no estabelecimento de objetivos, na alocação de recursos públicos, na implementação de processos e na disponibilização de produtos e serviços públicos.



Os resultados da Avaliação da Atuação Governamental foram apresentados por meio da atribuição de um grau de atendimento, em escala de 0 a 10, para cada uma das áreas avaliadas, conforme evidenciado no item 2 deste documento. A síntese dos resultados alcançados pelo município nos anos de 2022 a 2024 e os eventuais enquadramentos nos vetores referenciais estabelecidos no **Anexo II da IN n.º 172/2022** estão demonstrados na **Tabela 42**:

Conforme demonstrado na tabela acima, não houve a incidência dos vetores

Tabela 42 - Resultados da Atuação Governamental – 2022 a 2024

Informação	Educação	Saúde	Assistência Social	Transparência e relacionamento	Administração Financeira
Nota em 2022	5,54	5,48	2,21	6,80	3,28
Nota em 2023	5,58	5,80	5,10	7,42	2,94
Variação 2023 - 2022	+0,72%	+5,84%	+130,77%	+9,12%	-10,37%
Vetor 2023 ¹⁶	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	1
Hipótese 2023 ¹⁷	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	"A"
Nota em 2024	5,24	5,53	5,81	7,33	4,05
Variação 2024 - 2023	-6,09%	-4,66%	+13,92%	-1,21%	+37,76%
Média em 2024 ¹⁸	7,00	7,20	6,10	6,10	4,40
Vetor 2024 ¹⁶	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Hipótese 2024 ¹⁷	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

FONTE: TCE-PR

referenciais estabelecidos no Anexo II da Instrução Normativa nº 172/2022 no exercício em análise. Diante disso, esta unidade entende que não se mostra necessária a abertura de contraditório em relação à Avaliação da Atuação Governamental, submetendo o presente entendimento à apreciação do Relator, nos termos do art. 26, §§1º e 2º da referida Instrução Normativa.

Encaminhe-se ao Gabinete do Relator, nos termos nos termos do artigo 26 da IN n.º 172/2022.

Ato emitido por

JOÃO HALBERTO BALDUINO MACIEL
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Matrícula 515752

Ato revisado e encaminhado por

VALDIR FALCÃO DE CARVALHO
NUNES
SUPERVISOR

Matrícula 521760



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR

84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09

0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Percentual	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do <i>exercício de 2025</i> , provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 212, da Constituição Federal de 1988.
Responsabilidade	Kelly F. Romeike – Controladora Interna
Período	Fevereiro e Maio de 2025

Procedimentos Realizados	Avaliação
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Ressalva 23,08%

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Receita total do município: **R\$36.229.861,50**

Receita de impostos e transferências: **R\$27.009.223,29**

Receita com transferências Fundo a Fundo:



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR

84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09

0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Transferências do FNDE: **R\$584.417,82**

Salário Educação: **R\$348.384,71**

Programa Merenda Escolar PNAE: **R\$84.655,50**

Transporte Escolar (Programa Nacional – PNATE): **R\$151.377,61**

Transferências Estaduais (Transporte Escolar): **R\$292.092,36**

DESPESA TOTAL DO MUNICÍPIO COM EDUCAÇÃO: **R\$8.245.465,45**

DECRÉSCIMO, PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB: (R\$171.049,63)

DESPESAS LIQUIDAS COM SUPERÁVIT: **R\$780.260,37**

DESPESAS LIQUIDAS COM EDUCAÇÃO PARA APURAÇÃO DO LIMITE: **R\$6.234.643,46**

ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO (Mínimo 25%): **23,08%**

No período analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, o montante de R\$ 6.234.643,46 correspondente a 23,08 % da receita proveniente de impostos e transferências, apresentando uma diferença entre o valor mínimo a ser aplicado de R\$517.662,36, DESCUMPRINDO no período o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FUNDEB	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério. Aplicação mínima de 90% dos recursos do FUNDEB.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e na Lei Municipal nº 1.739 de 18 de junho de 2021.
Responsabilidade	Kelly F. Romeike – Controladora Interna
Período	Fevereiro Maio de 2025.



TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB

	ORÇADA	REALIZADA
Transferências de Recursos do FNDE – FUNDEB	R\$12.450.000,00	R\$4.690.256,62
Receita de Dedução Destinadas ao FUNDEB	R\$13.283.000,00	R\$4.861.306,25
Resultante das Transferências do FUNDEB (PERDA)		(R\$171.049,63)

REMUNERAÇÃO TOTAL COM MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL: **R\$4.173.558,05**Parcela paga com recursos do FUNDEB do exercício: **R\$ 3.391.622,54**Parcela paga com recursos do FUNDEB de Superávit 2024: **R\$780.260,37**Parcela paga com recursos livres: **R\$1.675,14**Auxílio alimentação com recursos livres: **R\$174.510,00****Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do magistério: 72,31%**

Ações e Serviços Públicos realizados na Saúde	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do <i>exercício de 2025</i> provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com Saúde.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Ações e Serviços públicos de saúde, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 12, da LC 141/2012, artigo 35, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 7º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Responsabilidade	Kelly F. Romeike – Controladora Interna
Período	Fevereiro e Maio de 2025.



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR

84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09

0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Procedimentos Realizados	Avaliação
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular 28,57%

Receita de impostos e transferências: **R\$27.009.223,29**

Receita com transferências Fundo a Fundo:

Transferências Federais: **R\$1.102.456,54**

Transferências Estaduais: **R\$366.329,11**

Despesa total do município com saúde empenhadas: **R\$9.139.507,53**

DESPESAS LIQUIDADAS COM SAÚDE PARA APURAÇÃO DO LIMITE: **R\$7.717.658,86**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE (Mínimo 15%): **28,57%**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2025.
Método	Acompanhar a publicação do RREO, no diário oficial eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 52 e 53 da LRF.
Responsabilidade	Kelly F. Romeike – Controladora Interna
Período	Janeiro, Março, Maio de 2025

BIMESTRE	DATA PUBLICAÇÃO	JORNAL	EDIÇÃO	AVALIAÇÃO
Primeiro	25/03/2025	Diário Oficial do Município	3161	Regular

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR

84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09

0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Segundo	21/05/2025	Diário Oficial do Município	3197	Regular
---------	------------	-----------------------------	------	---------

Relatório de Gestão Fiscal – RGF

Setor	Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2025.
Método	Acompanhar a publicação do RGF, no diário oficial eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 54 e 55 da LRF.
Responsabilidade	Kelly F. Romeike – Controladora Interna
Período	Janeiro e Maio de 2025.

Semestre	Data publicação	Jornal	Edição	Avaliação
Primeiro Semestre/2025	16/07/2025	Diário Oficial do Município	3234	Regular

Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais

Setor	Secretaria Municipal de Fazenda / Contabilidade
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres <i>de</i> 2025.
Método	Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no PPA, LDO e LOA. Acompanhar a apresentação das audiências.
Justificativa	Atender ao contido no § 4º, art. 9º da LRF.
Responsabilidade	Ingrid Dudzic – Auxiliar de Controle Interno Harlei R. E. da Silva – Auxiliar de Controle Interno
Período	Fevereiro e Maio de 2025.

Acompanhamento das audiências públicas apresentadas:



Realizou-se o acompanhamento das Audiências Públicas, sendo a para exposição dos resultados das metas orçamentárias e patrimoniais do 3º Quadrimestre de 2024, realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, bem como a audiência para exposição dos resultados das metas orçamentárias e patrimoniais do 1º Quadrimestre de 2025 realizada no dia 26 de Maio de 2025, bem como a audiência de apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, apresentada na mesma data.

Audiência Pública de avaliação das ações em Saúde Pública	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres <i>de 2025</i> .
Método	Acompanhar a apresentação da audiência.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e nas Instruções Normativas nº 58/2011 e 70/2012, ambas do TCE-PR.
Responsabilidade	Ingrid Dudzic – Auxiliar de Controle Interno Harlei R. E. da Silva – Auxiliar de Controle Interno
Período	Fevereiro e Maio de 2025.

Realizou-se o acompanhamento das Audiências Públicas de avaliações das ações em saúde, nas quais foram aprovadas as prestações de contas do 3º quadrimestre de 2024 no dia 27 de fevereiro de 2025 e do 1º Quadrimestre de 2025 no dia 30 de maio de 2025, onde ambas tiveram as prestações de contas aprovadas.

Elaboração da LDO e LOA 2025	
Setor	Secretaria Municipal de Planejamento
Etapas	Acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o exercício de 2025.
Método	Acompanhar a equipe, na elaboração da LDO e LOA 2025. Acompanhar a apresentação das mesmas em audiência.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.
Responsabilidade	Kelly F. Romeike – Controladora Interna
Período	Abril de 2025



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026: Projeto de Lei 1927/2024, Audiência Pública realizada no dia 27/05/2024 às 17:30 horas. Lei nº1864/2024 de 10/07/2024.

Concessão de diárias	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Acompanhar a concessão de diárias, seguindo o princípio da economicidade, razoabilidade e interesse público.
Método	Emitir relatório de empenhos por secretaria no elemento de despesa 3.3.90.14 e 3.3.90.93, do sistema de gestão do município. Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário. Analisar as prestações de contas das diárias concedidas.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Municipal de concessão de diárias e ressarcimentos e no Estatuto dos servidores públicos municipais.
Responsabilidade	Ingrid Dudzic – Auxiliar de Controle Interno
Período	Junho de 2025

Relatório de empenhos de diárias emitidos no 1º semestre de 2025 por Secretaria	
Secretaria	Total
Secretaria de Administração	R\$ 26.825,00
Secretaria de Saúde	R\$ 85.685,00
Secretaria de Assistência Social	R\$ 5.475,00
Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 18.620,00
Secretaria de Obras	R\$ 2.795,00
Secretaria de Agricultura	R\$ 1.250,00
Secretaria de Esportes	R\$ 6.300,00
Secretaria de Indústria e Comércio	R\$ 1.940,00
Secretaria de Turismo	R\$ 225,00
Total	R\$ 149.115,00

No 1º semestre de 2025 foram emitidas 1.814 (mil oitocentos e quatorze) diárias.



Ainda seguindo o princípio da transparência e interesse público, os relatórios mensais de diárias são publicados no Portal da Transparência com acesso no seguinte link <https://pmcm.pr.gov.br/portal-da-transparencia/relatorio-mensal-de-diarias/>.

Está sendo cumprido o Art. 12 da Lei Municipal 1727/2020, sendo assim, não está sendo ultrapassado o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do salário base do servidor.

Bem como está sendo cumprido o §7º do Art.4º da Lei Municipal nº 1806/2023, mensalmente está sendo repassado ao Setor de Recursos Humanos a relação de servidores que receberam diárias dentro do mês, bem como a quantidade de diárias e o valor a ser descontado do auxílio alimentação.

Despesa com Pessoal – Horas Extras	
Setor	Secretaria Municipal de Administração
Etapas	Monitorar a aplicação pelo Município das despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do <i>exercício de 2025</i> . Monitorar as despesas com pessoal, ações para redução do limite no caso de alertas, acompanhamento da necessidade e regularidade de pagamento de horas extras e necessidades de recursos humanos.
Método	Analisar o demonstrativo de Despesas com Pessoal, emitido do Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 1, da LRF, artigo 55, inciso I, alínea “a”, que compõe a RGF. Emitir relatório de empenhos por secretaria no elemento de despesa 3.1.00.00, do sistema de gestão do município.
Justificativa	Atender ao contido no inciso II do §1º do art. 59 da LRF e ao requisitado pelo MPPR.
Responsabilidade	Kelly F. Romeike – Controladora Interna
Período	Maior de 2025.

Gastos com pessoal do Poder Executivo

Como visto, o limite das despesas com pessoal do Poder Executivo foi fixado em 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, sendo o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento).



A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo no primeiro semestre do exercício de 2025 no valor de R\$ 38.932.670,75, equivale a 38,09% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício, CUMPRINDO desta forma, os limites dispostos no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Data base	Receita Corrente Líquida	Despesa Total com Pessoal	%	Situação
30/06/2025	R\$102.203.784,57	R\$38.932.670,75	38,09%	Regular

Procedimentos Realizados	Avaliação
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	Regular 38,09%

Transferências Voluntárias Concedidas	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Monitorar os processos de transferências voluntárias concedidas pelo município as Organizações da Sociedade Civil.
Método	Acompanhar os dados inseridos no SIT do TCE-PR. Analisar os documentos físicos apresentados pelas OSC's. Verificar se o processo seguiu os trâmites legais
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e alterações, e o Decreto Municipal nº 3.116/2019.
Responsabilidade	Kelly F. Romeike – Controladora Interna
Período	Março e Maio de 2025

Todos os documentos das Parcerias, encontram-se no seguinte link:



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR

84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09

0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

<https://pmcm.pr.gov.br/parceriascomorganizacoesdasociedadecivil/>

Ouvidoria Municipal	
Setor	Ouvidoria Municipal
Etapas	Monitorar o funcionamento da ouvidoria municipal, de acordo com a legislação vigente.
Método	Monitorar o funcionamento da ouvidoria municipal. Emitir relatório das principais solicitações.
Justificativa	Atender ao contido na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e determinação do TCE-PR
Responsabilidade	Kelly F. Romeike – Controladora Interna
Período	Janeiro a Dezembro de 2025

Os relatórios da Ouvidoria Municipal, podem ser acompanhados através do seguinte link:

<https://pmcm.pr.gov.br/relatoriosouvidoria/>

Lei de Acesso a Informação	
Setor	Todas as unidades administrativas
Etapas	Monitorar as informações solicitadas através do link <i>Acesso a Informação</i> no site da Prefeitura
Método	Acompanhar os protocolos de atendimento.
Justificativa	Atender ao contido na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Responsabilidade	Ingrid Dudzic – Auxiliar de Controle Interno Harlei R. E. da Silva – Auxiliar de Controle Interno
Período	Janeiro a Dezembro de 2025

As informações referentes às solicitações feitas através do E-sic, podem ser acompanhadas no link abaixo:

<https://pmcm.pr.gov.br/portal-da-transparencia/estatisticas-de-acesso-a-informacao-e-sic/>

Demais atividades realizadas

Secretaria de Obras – Recebimento mensal dos controles de estoques de pneus, câmaras de ar e lubrificantes.



Os referidos controles mostram as entradas e saídas dos materiais, e ainda o controle do veículo que é feita a substituição e o servidor responsável pela retirada do material do almoxarifado da Secretaria de Obras.

O controle de estoques também pode ser acompanhado em nosso Portal da Transparência, no seguinte link: <https://pmcm.pr.gov.br/portal-da-transparencia/transparencia-fly/>.

Execução Orçamentária

Balanco Orçamentário

Títulos	Previsão atualizada	Execução R\$	Saldo a Realizar (R\$)
Receita Corrente	R\$92.704.000,00	R\$52.546.472,02	R\$40.157.527,98
Receita Tributária	R\$7.069.000,00	R\$4.286.971,86	R\$2.782.028,14
Receita Contribuições	R\$300.000,00	R\$167.709,67	R\$132.290,33
Receita Patrimonial	R\$972.000,00	R\$1.789.803,62	(R\$817.803,62)
Receita Agropecuária	R\$25.000,00	R\$9.619,48	R\$15.380,52
Receita de serviços	R\$32.000,00	R\$47.600,05	(R\$15.600,05)
Transferências correntes	R\$84.207.000,00	R\$45.796.166,84	R\$38.410.833,16
Outras receitas correntes	R\$99.000,00	R\$252.653,39	(R\$153.653,39)
Receita de Capital	R\$0,00	R\$195.947,11	(R\$195.947,11)
Transferência de capital	R\$0,00	R\$195.947,11	(R\$195.947,11)
Total das receitas	R\$92.704.000,00	R\$52.546.472,02	R\$40.157.527,98

Alterações Orçamentárias

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR

84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09

0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o Período em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

Orçamento Anual

Aprovado pela Lei nº1877/2024

Receita Prevista: R\$92.650.000,00

Despesa Fixada: R\$92.650.000,00

Créditos Suplementares autorizados pela Lei do Orçamento, Art. 5º, de até 6% do montante previsto.

Valor máximo permitido

Poder Executivo: R\$5.559.000,00

Créditos Suplementares Abertos, autorizados pela Lei Orçamentária, Art. 5º (*), **R\$946.000,00**. Porcentagem utilizada 1,02%. Regular.

Créditos Suplementares

Decreto			Lei			Valor	Recurso		
Nº	Data	Publicação	Nº	Data	Publicação	Valor	Anulação	Excesso	Superávit
5205	14/01/2025	15/01/2025	1877	19/12/2024	19/12/2024	R\$221.833,19			R\$221.833,19
5238	29/01/2025	30/01/2025	1877	19/12/2024	19/12/2024	R\$370.000,00			R\$370.000,00
5294	11/02/2025	12/02/2025	1877	19/12/2024	19/12/2024	R\$685.000,00			R\$685.000,00
*5332	20/02/2025	20/02/2025	1877	19/12/2024	19/12/2024	R\$550.000,00	R\$550.000,00		
5331	20/02/2025	20/02/2025	1877	19/12/2024	19/12/2024	R\$551.638,62			R\$551.638,62



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR

84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09

0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

5330	20/02/2025	20/02/2025	1877	19/12/2024	19/12/2024	R\$510.000,00		R\$510.000,00		
5363	27/02/2025	27/02/2025	1877	19/12/2024	19/12/2024	R\$793.450,58			R\$793.450,58	
*5419	17/03/2025	17/03/2025	1877	19/12/2024	19/12/2024	R\$261.000,00	R\$261.000,00			
5426	19/03/2025	19/03/2025	1877	19/12/2024	19/12/2024	R\$947.940,52			R\$947.940,52	
5427	19/03/2025	19/03/2025	1877	19/12/2024	19/12/2024	R\$96.161,99			R\$96.161,99	
5440	21/03/2025	21/03/2025	1877	19/12/2024	19/12/2024	R\$60.000,00			R\$60.000,00	
5473	27/03/2025	27/03/2025	1877	19/12/2024	19/12/2024	R\$713.000,00			R\$713.000,00	
5537	07/04/2025	08/04/2025	1877	19/12/2024	19/12/2024	R\$523.907,73			R\$523.907,73	
5570	22/04/2025	22/04/2025	1877	19/12/2024	19/12/2024	R\$33.873,73			R\$33.873,73	
5579	22/04/2025	23/04/2025	1877	19/12/2024	19/12/2024	R\$809.000,00			R\$809.000,00	
5583	28/04/2025	29/04/2025	1877	19/12/2024	19/12/2024	R\$190.747,45			R\$190.747,45	
5584	28/04/2025	29/04/2025	1877	19/12/2024	19/12/2024	R\$305.000,00	R\$305.000,00			
5620	12/05/2025	13/05/2025	1877	19/12/2024	19/12/2024	R\$146.210,87			R\$146.210,87	
5624	14/05/2025	14/05/2025	1877	19/12/2024	19/12/2024	R\$1.508.000,00			R\$1.508.000,00	
5673	04/06/2025	04/06/2025	1877	19/12/2024	19/12/2024	R\$1.410.500,00			R\$1.410.500,00	
5705	12/06/2025	12/06/2025	1877	19/12/2024	19/12/2024	R\$364.288,56			R\$364.288,56	
*5741	24/06/2025	24/06/2025	1877	19/12/2024	19/12/2024	R\$135.000,00	R\$135.000,00			
TOTAL							R\$11.186.553,24			

Créditos Especiais

Decreto			Lei			Valor	Recurso			
Nº	Data	Publicação	Nº	Data	Publicação	Valor	Anulação	Excesso	Superávit	
5629	20/05/2025	20/05/2025	1884	20/05/2025	20/05/2025	R\$164.378,53		R\$7.375,68	R\$157.002,85	
5681	04/06/2025	04/06/2025	1885	02/06/2025	03/06/2025	R\$54.000,00		R\$54.000,00		
5696	10/06/2025	10/06/2025	1887	09/06/2025	09/06/2025	R\$231.656,20			R\$231.656,20	
5697	10/06/2025	10/06/2025	1888	09/06/2025	09/06/2025	R\$794.326,40		R\$717.240,01	R\$77.086,39	
TOTAL							R\$1.244.361,13			

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR

84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09

0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Procedimentos Realizados	Avaliação
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos extraordinários	Não se aplica

Demandas Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Identificador	Assunto	Formulada	Acolhida	Concluída
330016	Informe CACS	17/01/2025	17/01/2025	17/01/2025
330016	Informe CACS	28/01/2025	28/07/2025	28/07/2025
332916	Atos de Pessoal – Admissão	03/02/2025	03/02/2025	03/02/2025
333464	Orientações Gerais	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025
334115	Licitações e Contratos	10/02/2025	28/07/2025	28/07/2025
334514	Licitações e Contratos	10/02/2025	28/07/2025	28/07/2025
334950	Informe CACS	10/02/2025	28/07/2025	28/07/2025
336331	Contas Municipais	14/02/2025	17/02/2025	17/02/2025
337375	Informe CACS	18/02/2025	28/07/2025	28/07/2025
338177	Informe CACS	19/02/2025	28/07/2025	28/07/2025
338390	Informe CACS	19/02/2025	19/02/2025	19/02/2025
339784	Informe CACS	28/02/2025	28/07/2025	28/07/2025
340299	Informe CACS	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025
340711	Informe CACS	07/03/2025	28/07/2025	28/07/2025
341057	Informe CACS	07/03/2025	05/05/2025	05/05/2025



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR

84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09

0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

342096	Informe CACS	26/03/2025	28/07/2025	28/07/2025
342569	Informe CACS	28/03/2025	28/07/2025	28/07/2025
343192	Informe CACS	01/04/2025	28/07/2025	28/07/2025
344128	Triagem	03/04/2025	10/04/2025	28/04/2025
344277	Informe CACS	03/04/2025	28/07/2025	28/07/2025
344676	Informe CACS	03/04/2025	28/07/2025	28/07/2025
346009	Informe CACS	11/04/2025	11/04/2025	11/04/2025
348242	Informe CACS	14/04/2025	28/07/2025	28/07/2025
348641	Informe CACS	14/04/2025	28/07/2025	28/07/2025
349474	Informe CACS	25/04/2025	12/05/2025	12/05/2025
349609	Informe CACS	25/04/2025	12/05/2025	12/05/2025
349927	Informe CACS	25/04/2025	28/07/2025	28/07/2025
351483	Informe CACS	06/05/2025	12/05/2025	12/05/2025
364033	MPC – PG – Comunicações - Solicitação de informações e/ou documentos	28/05/2025	30/05/2025	30/05/2025
364486	Informe CACS	28/05/2025	30/05/2025	30/05/2025
364887	Informe CACS	28/05/2025	30/05/2025	30/05/2025
367399	Informe CACS	13/06/2025	28/07/2025	28/07/2025
368691	Informe CACS	16/06/2025	28/07/2025	28/07/2025
369197	Informe CACS	17/06/2025	28/07/2025	28/07/2025
369768	Informe CACS	23/06/2025	28/07/2025	28/07/2025
370174	Informe CACS	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025
371008	Informe CACS	24/06/2025	28/07/2025	28/07/2025
371865	Informe CACS	26/06/2025	28/07/2025	28/07/2025



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR

84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09

0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

***CACS - Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social**

A Controladoria Interna Municipal, no exercício de suas competências institucionais, conforme disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Cruz Machado e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei Municipal nº 1511/2015, desenvolveu atividades de acompanhamento, fiscalização e análise técnica sobre os itens elencados no presente relatório.

Essas atividades foram executadas em conformidade com a Instrução Normativa nº 031/2025, que estabelece os procedimentos a serem observados na execução do Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI, instrumento de planejamento e gestão das ações desta Controladoria para o exercício de 2025, no âmbito do Poder Executivo Municipal. O referido plano contempla ações de controle preventivo, auditorias, verificações de conformidade e emissão de recomendações voltadas à melhoria contínua da gestão pública, com foco na legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos administrativos.

Ressalta-se que a atuação da Controladoria Interna busca assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, promover a integridade institucional, fortalecer os mecanismos de controle e transparência, além de contribuir para a prevenção de falhas, irregularidades ou desvios que possam comprometer os princípios constitucionais da administração pública.

Diante do exposto, coloco-me à inteira disposição para prestar esclarecimentos adicionais, dirimir eventuais dúvidas e oferecer o suporte técnico necessário ao pleno atendimento das recomendações contidas neste relatório, sempre com o compromisso de colaborar para o aprimoramento da gestão pública municipal.

Cruz Machado(PR), 28 de julho de 2025

Kelly Fernanda Romeike

Controladora Interna

Decreto nº3848/2022